

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.**  
**614/2018**

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 344/2018 REALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BASE – CONSTRUTORA E PRE – MOLDADOS EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE...”

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**

**CONTRATADA – BASE – CONSTRUTORA E PRE – MOLDADOS EIRELI**

**FUNDAMENTO:** A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na cláusula décima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 344/2018, firmado entre as partes em 20/04/2018.

**SALDO REMANESCENTE:** Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R\$ 369.372,79 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Campos Belos/GO, aos 20 (Vinte) dias do mês de Junho de 2018.

Certifico que este ato foi Publicado  
No placard da Prefeitura em 20/06/2018.

**JOSÉ SOUZA AIRES**  
Presidente da C.P.L